Projeto de Lei Nº 008/2022 **Em 16 de fevereiro de 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual tem por objetivo regulamentar e corrigir os valores dos PM/Das, referente a certas e determinadas funções junto a Administração Municipal, as quais se encontram defasadas com relação a remuneração que o Poder Público vem pagando as mesmas.

Destaca-se que referido Projeto de Lei busca a valorização do profissional ocupante do referido cargo, bem como permite uma melhor satisfação profissional e pessoal de tais servidores, podendo servir de estímulo a realização dos trabalhos, devolvendo sua satisfação de maneira mais disposta junto ao serviço público que vem sendo prestado a população.

Portanto, visando concatenar e regularizar definitivamente as adequações exposta no presente projeto de lei, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 008/2022 **Em 16 de fevereiro de 2022**

Altera o anexo I, do art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1000/2010, art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1029/2010, e o art. 1º, da Lei Municipal sob nº 1957/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica alterada o PM/DA do Cargo de "Coordenador de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé", no o anexo I, do art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1000/2010, o qual passa a ser PM/DA 10, tendo a seguinte disposição:

[...]	[...]
Coordenadoria de Saúde Pública – Distrito de Santana do Guaporé	PM/DA 10
[...]	[...]

Art. 2º. Fica alterada o PM/DA do Cargo de "Divisão Administrativa do Hospital Municipal", no o anexo I, item 114-D, do art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1029/2010, o qual passa a ser PM/DA 08, tendo a seguinte disposição:

[...]	[...]	[...]
114-D	Divisão Administrativa do Hospital Municipal	PM/DA 08
[...]	[...]	[...]

Art. 3º. Fica alterado o PM/DA do Cargo de "Seção de Pessoal", previsto no o anexo I, item 37, do art. 1º, da Lei Municipal sob nº 1553/2015, o qual passa a ser PM/DA 08, tendo a seguinte disposição:

[...]	[...]	[...]
37	Seção de Pessoal	PM/DA 08
[...]	[...]	[...]

Art. 4º. Fica alterado o PM/DA do Cargo de "Coordenador de Recursos Humanos", previsto no o anexo I, item 36, do art. 1º, da Lei Municipal sob nº 1957/2019, o qual passa a ser PM/DA 10, tendo a seguinte disposição:

[...]	[...]	[...]
36	Coordenador de Recursos Humanos	PM/DA 10
[...]	[...]	[...]

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 16 de fevereiro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal